

PUBLICADO DOM 26/06/2001

PARECER Nº 555/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 222/2001.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de guaritas ou postos da guarda civil metropolitana nas escolas municipais e dá outras providências. Preliminarmente cumpre ressaltar que a iniciativa apresenta méritos próprios, haja visto que institui normas com o objetivo de reduzir o número de assaltos e tráfico de drogas nas escolas municipais, implantando guaritas ou postos policiais nas mesmas.

A matéria ora proposta está devidamente amparada pela da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no seu art. 13, inciso I.

Por todo o exposto, e ante a necessidade e o respaldo jurídico encontrado neste Projeto de Lei somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/06/01.

Arselino Tatto - Presidente - contrário

Salim Curiati - Relator

Gilson Barreto

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Vanderlei de Jesus